



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2839 de 01/08/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	704	SEMFA	359	R\$ 12.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.36	704	SEMSA/FMS	1999	R\$ 20.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 120.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	704	SEMSMA	3489	R\$ 800.000,00

- A suplementação da dotação com o código 359 é para atender a Despesas de Exercícios Anteriores – Governança Brasil.
- A suplementação da dotação com o código 1999 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de imóvel para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – complemento de saldo.
- A suplementação da dotação com o código 2229 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento psiquiátrico.
- A suplementação da dotação com o código 3489 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de remoção e transporte de lixo público (galhos e entulhos) – Renovação de Contrato.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de agosto de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA